



PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Edital CDCC 001/2020

A Diretora do Centro de Divulgação Científica e Cultural (CDCC) da USP torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de 1 (uma) vaga para a função de estagiário junto à **Seção de Divulgação Científica do CDCC-USP**, com a finalidade específica de complementar a formação do estudante por meio de atividades práticas, nos termos da Lei 11.788/2008.

1. Da atuação

1.1. Apoio às atividades de ensino e extensão desenvolvidas no programa “CDCC – Maker”; acompanhamento dos inscritos e monitores, classificação, organização e manutenção de material didático, montagem e execução de oficinas pedagógicas, construção de material didático e de divulgação científica; execução de outras tarefas correlatas, conforme necessidade, a critério do responsável do setor.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 14 de fevereiro a 08 de março de 2020. Os documentos solicitados para inscrição deverão ser encaminhados, em formato .pdf, via e mail para diretoria@cdcc.usp.br, a partir de 14 de fevereiro de 2020 até as 23h59 do dia 08 de março de 2020.

2.2. O CDCC não terá responsabilidade por solicitação de inscrição não realizada devido a fatores que inviabilizem a transmissão de dados ou por motivos de ordem técnica dos computadores.

2.3. Poderão candidatar-se ao estágio os alunos matriculados nos cursos de **Licenciatura em Ciências Exatas, Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, Engenharia Física, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Aeronáutica, Ciências da Computação, Física Computacional, Bacharelado e Licenciatura em Física**. Os candidatos devem estar cursando a partir do segundo semestre e com previsão de conclusão do curso **não** antes de dezembro de 2021.

2.4. O estagiário selecionado será remunerado mediante bolsa de complementação educacional, cujo valor mensal será de R\$ 682,49, além de auxílio transporte diário, em jornada de atividade em estágio de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias de segunda a sexta-feira, sem vínculo empregatício com o CDCC-USP.

2.5. O estágio terá a duração prevista de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, excepcionalmente, por termo de aditamento. As partes poderão denunciar o fim do Termo de Compromisso a qualquer momento, mediante comunicação expressa encaminhada com 30 (trinta) dias de antecedência. A colação de grau e outras formas de interrupção do curso de graduação também implicarão no fim do estágio.

2.6. A inscrição será feita mediante o preenchimento e encaminhamento dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição - **Anexo I**. Este deverá ser impresso, preenchido, assinado e digitalizado, para o envio.
- b) Histórico Escolar, no qual devem constar todas as disciplinas cursadas (com ou sem aprovação), além de informação sobre os critérios de aprovação (nota ou conceito mínimo).
- c) Curriculum Vitae.

2.7. O candidato que não apresentar a documentação listada nos subitens do item 2.6 no ato da inscrição será automaticamente desclassificado.

2.8. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmado apenas a última, sendo as demais canceladas.

3. Do processo seletivo

3.1. O processo seletivo será composto das seguintes etapas:

1ª etapa: Avaliação do rendimento acadêmico e análise de curriculum vitae (Eliminatória). O resultado preliminar da primeira etapa da seleção será divulgado no site www.cdcc.usp.br no dia 10 de março de 2020 até às 17h00.

2ª etapa: Entrevista (Classificatória). Os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados para a segunda etapa.

3.2. As entrevistas serão realizadas nos dias 14 e 16 de março de 2020, nos turnos matutino e vespertino, a combinar, mediante contato prévio com os candidatos para agendamento do horário da entrevista.

3.3. O resultado da etapa da entrevista será divulgado no site www.cdcc.usp.br no dia 17 de março de 2020.

3.4. O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado.

3.5. É de inteira responsabilidade do candidato informar no formulário de inscrição telefone de contato e e-mail, para viabilizar o agendamento do horário da entrevista, sendo desclassificados aqueles que não responderem ao contato em tempo hábil.

3.6. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito por meio dos seguintes critérios:

- a) maior nota na análise de histórico escolar e curriculum vitae;
- b) maior nota na pontuação da entrevista.

4. Dos recursos

4.1. Caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de divulgação do resultado em cada etapa da seleção.

4.2. O recurso deverá ser impetrado mediante formulário disponível no CDCC e entregue pessoalmente ou através de portador na Administração do CDCC, das 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

5. Da contratação

5.1. O candidato classificado será convocado para a contratação mediante contato via telefone ou e-mail pela Administração do CDCC.

5.2. Para a contratação, o candidato classificado deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao envio do e-mail de convocação, os documentos listados abaixo, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:

- comprovante de matrícula no curso de graduação, reconhecido pelo MEC;
- histórico escolar;
- cédula de identidade;
- cadastro de pessoa física;
- título de eleitor;
- comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral;
- comprovação junto ao Serviço Militar, no caso de sexo masculino;
- comprovante de residência;
- número de conta bancária junto ao Banco do Brasil.

5.3. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no item 2.3 implicará em sua exclusão do processo seletivo.

5.4. A contratação de aluno externo à USP fica condicionada à existência de convênio entre a Universidade de origem do candidato e a USP.

5.5. A contratação do candidato somente poderá ser efetivada mediante apresentação de Parecer de Mérito Acadêmico favorável emitido pela Comissão de Graduação do Curso ao qual o mesmo está vinculado ou órgão equivalente.

6. Da validade

6.1. O presente processo seletivo terá a validade de 6 (seis) meses, a contar da data de Homologação do resultado pela Diretora do CDCC, podendo ser prorrogado por igual período.

7. Disposições finais

7.1. O estagiário deverá elaborar relatórios durante o período de estágio e encaminhá-los para consideração do supervisor do estágio.

7.2. Mediante o relatório apresentado pelo estagiário o supervisor do estágio elaborará relatórios periódicos de desempenho, cientificando o supervisor da instituição de ensino e o estagiário.

7.3. O supervisor responsável pelo estágio poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do estagiário, mediante justificativa que deverá ser apreciada pela Diretora do CDCC.